

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1268, 12 DE JANEIRO DE 2026



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3307 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 12 de 06 de janeiro 2026	4
Portaria - SEI nº 15 de 06 de janeiro 2026	5
Portaria - SEI nº 19, de 07 de janeiro de 2026.	6
Portaria - SEI nº 25 de 08 de janeiro 2026	7
Portaria - SEI nº 31, de 08 de janeiro de 2026	8
Portaria - SEI nº 35, de 09 de janeiro de 2026	9
Portaria - SEI nº 36, de 09 de janeiro de 2026	10
Portaria - SEI nº 37, de 09 de janeiro e 2026	11
Portaria - SEI nº 38, de 09 de janeiro de 2026	12
Portaria - SEI nº 39, de 09 de janeiro de 2026	13
Portaria - SEI nº 40, de 12 de janeiro de 2026	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
Portaria - SEI nº 28, de 08 de janeiro de 2026	15

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 12 de 06 de janeiro 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, COMPLEMENTO C2 // BETA2 GLICOPROTEINA IGG E IGM, para paciente T.N.N. Prontuário 129*** DN: 19/05/20** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Denise Carceroni Cotta Iwashima - Chefe Substituta da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 148***;

II – Janaina Vanessa da Conceição Santos– Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 350****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elizete Maria da Silve Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh
SIAPE nº 322****
Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021

Portaria - SEI nº 15 de 06 de janeiro 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, **AQUAPORINA 4 LIQUOR / ANTI-MOG SANGUE**, para paciente V.E.D.S.R. Prontuário 129*** DN: 17/03/20** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Denise Carceroni Cotta Iwashima - Chefe Substituta da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 148***;

II – Janaina Vanessa da Conceição Santos– Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 350****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silve Neme

Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

SIAPE nº 322****

Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021

Portaria - SEI nº 19, de 07 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de insumo laboratorial por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso IV, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - **Diogo Carvalho Silva** - Chefe de Unidade- Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. - SIAPE: 223****;

II -Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 25 de 08 de janeiro 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame **PROTEÍNA RELACIONADA AO PARATORMÔNIO (PTHRP)**, para paciente D.H.A.D Prontuário 129*** DN: 07/08/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Denise Carceroni Cotta Iwashima - Chefe Substituta da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 148***;

II – Janaina Vanessa da Conceição Santos– Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 350****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elizete Maria da Silve Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh
SIAPE nº 322****
Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021

Portaria - SEI nº 31, de 08 de janeiro de 2026

PROCESSO Nº 23537.020059/2025-28

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - Sei nº 1157, de 12 de novembro de 2025 ([55223540](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1243, de 14 de novembro de 2025 ([55330103](#)), de referente ao Processo nº 23537.020059/2025-28, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([56875382](#)), de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 35, de 09 de janeiro de 2026

PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º. PUBLICAR o trânsito em julgado, da decisão do Colegiado Julgador exarada no bojo da Decisão nº 18, de 09 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida disciplinar
23765.006851/2023-14	Decisão nº 18, de 09 de dezembro de 2025	ARQUIVAMENTO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 36, de 09 de janeiro de 2026

PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º. PUBLICAR o trânsito em julgado, da decisão do Colegiado Julgador exarada no bojo da Decisão nº 20, de 22 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida disciplinar
23658.033953/2024-19	Decisão nº 20, de 22 de dezembro de 2025	ABSOLVIÇÃO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 37, de 09 de janeiro e 2026

PROCESSO Nº 23546.060291/2024-17
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 1312, de 14 de outubro de 2024 ([43292968](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1014 de 14 de outubro de 2024 ([43327838](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 1610, de 12 de dezembro de 2024 ([45147534](#)), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1051, de 13 de dezembro de 2024 ([45199543](#)), prorrogada pela Portaria SEI nº 144, de 10 de fevereiro de 2025 ([46741901](#)), publicada no Boletim de Serviços do HC-UFMG nº 1085, de 10 de fevereiro de 2025 ([46779837](#)), reconduzida pela Portaria SEI nº1156, de 12 de novembro de 2025 ([55213340](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1242, de 12 de novembro de 2025 ([55237829](#)), referente ao Processo nº 23546.060291/2024-17, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS ([56916253](#)), 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 38, de 09 de janeiro de 2026

**PROCESSO Nº 23546.118061/2024-46
PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PRAZO – PAS**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduz, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissária, designado pela Portaria nº 702, de 14 de julho de 2025 ([51326029](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1178, de 15 de julho de 2025 ([51386337](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 942, de 11 de setembro de 2025 ([53237515](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1209, de 12 de setembro de 2025 ([53293439](#)), reconduzida pela Portaria SEI nº 1154, de 12 de novembro de 2025 ([55209959](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1242, de 12 de novembro de 2025 ([55237854](#)), referente ao Processo nº 23546.118061/2024-46, ante as razões apresentadas no Despacho [56917610](#), de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Eizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 39, de 09 de janeiro de 2026

PROCESSO Nº 23546.047996/2025-11

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA – PAS

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais Geraldo Majela Garcia Primo, SIAPE nº 236****, ocupante do cargo de Médico - Medicina do Trabalho, lotado no HC-UFMG; Maria Luiza Brandão de Faria, Médica Residente - Medicina do Trabalho, EBSEH – HC/UFMG, lotada no HC-UFMG, e Paulo Marcos Brasil Rocha, SIAPE nº 260****, ocupante do cargo de Médico- Psiquiatria, lotado no HC-UFMG, para constituírem **JUNTA MÉDICA** com o objetivo de avaliação clínica do empregado público acusado no Processo Administrativo Sancionador nº 23546.047996/2025-11, em conformidade com o Artigo 78 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e Despacho Decisório - SEI nº 5/2025/CPAC/SUP/HC-UFMG ([56296553](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da **JUNTA MÉDICA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 40, de 12 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1407, de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1024 em 04/11/2024, que altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no seguinte termo:

- **Incluir** Mariana Alves de Souza, Assistente Administrativo, vínculo Ebserh, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - **secretária do Comitê**.

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do HC-UFMG passa a ter a seguinte composição:

Aguinaldo de Matos Fonseca, Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações, vínculo Ebserh, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - **Presidente do Comitê**;

Daniela Santos Pimenta, Enfermeira, vínculo Ebserh, Divisão de Enfermagem - Membro;

Dulciene Cristina da Silva Ferreira, Analista Administrativo Gestão Hospitalar, vínculo Ebserh, Chefe do Setor de Administração - Membro;

Elias Fernando Gomes, Assistente em Administração, vínculo UFMG (cedido), Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - Membro;

Fabiana Maria Kakehasi, Professora, vínculo UFMG (cedido), Gerente de Ensino e Pesquisa - Membro;

Lismar Isis Campos, Assistente em Administração, vínculo UFMG (cedido), Chefe do Setor de Governança e Estratégia - Membro;

Régia Rúbia Oliveira Saraiva, Analista de Tecnologia da Informação - Processos, vínculo Ebserh, Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados - Membro;

Mariana Alves de Souza, Assistente Administrativo, vínculo Ebserh, **Secretária do Comitê**;

Vandack Alencar Nobre Júnior, Professor, vínculo UFMG (cedido), Gerente de Atenção à Saúde - Membro;

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 28, de 08 de janeiro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Material Médico-Hospitalar, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh.

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 05, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço 1263, de 05 de janeiro de 2026 ([56884689](#))

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Material Médico-Hospitalar, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE: 123****

II - Integrante Demandante: Leandro Americo da Cruz – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SIAPE: 226****

III - Integrante Demandante: Omar Dario Castro -Assistente Administrativo- SIAPE: 326****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Celio Camargos Ferreira
Gerente Administrativo Substituto do HC-UFMG